



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA



RESOLUÇÃO 131 de 13/Dezembro/2010.

SÚMULA: Acrescenta Item IV ao Artigo 1º e Altera o Art. 2º da Resolução 124 de 22 de Abril de 2009, que fixa o valor das diárias para viagens e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Acrescenta Item IV Ao Art. 1º e Altera o Art. 2º da Resolução 124 de 22 de Abril de 2009, fixando o valor de diárias para o cargo de Contador, efetivo, criado pela Câmara Municipal, conforme a seguir:

Art. 1º -

I - Mantido

II - Mantido

III - Mantido

IV - CONTADOR

- a) No Estado R\$ = 180,00 ao dia
b) Fora do Estado R\$ = 300,00 ao dia

Parágrafo Único - Mantido.

Art. 2º - Fica instituída uma taxa no valor de R\$=60,00 (sessenta reais) para pagamento de despesas de viagem a Municípios circunvizinhos que não incidirem em diárias, que serão pagas ao Presidente, Vereadores, servidores, Assessores e Contador, em viagem a trabalho da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.
em 13 de Dezembro de 2010.

MARISTELA FÁTIMA F. LOSS

1ª Secretária

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Presidente